

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Acrescenta dispositivos à Lei 986/2015, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, execução e avaliação técnica do Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS nas florestas nativas e formações sucessoras no Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao Art. 33 da Lei nº. 986, de 22 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 [...]

IV - alteração do Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada, haja vista a possibilidade de redução da Reserva Legal, nos termos do § 6º, do Art. 16, da Lei Complementar nº. 323, de 2 de agosto de 2022.

§1º Para alteração do Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada prevista no inciso IV, deverá o órgão ambiental estadual competente manifestar-se quanto a reformulação do PMFS;

§2º Fica vedada alteração do Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada prevista no inciso IV, caso o PMFS se encontre embargado ou suspenso.” (NR)

Art. 2º Acrescenta o Art. 34-A à Lei nº. 986, de 22 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34-A. Em havendo alteração do Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada, nos termos do inciso IV do Art. 33 desta Lei, poderá o detentor optar por converter a área remanescente para uso alternativo do solo e/ou supressão de vegetação nativa.

§1º Fica estabelecido a data de 02 de maio de 2018, em que houve a mudança de sistema de licenciamento na base do IBAMA de SISPROF para SINAFLOP para Autorizações de exploração – AUTEX e Autorização de Supressão Vegetal – AS, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014, como marco temporal para apresentação de novo inventário florestal.

§2º Projetos anteriores ao marco temporal, com autorizações emitidas via o Sistema Integrado de Monitoramento e Controle dos Recursos e

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Produtos Florestais – SISPROF, deverão apresentar novo inventário florestal e Projetos posteriores ao marco temporal, será contabilizada a volumetria remanescente excetuando as já utilizadas na base de dados vigente.

§3º Os relatórios pós-exploratórios deverão ser apresentados conforme o Art. 47, sendo necessária sua aprovação antes da alteração do PMFS para a nova conversão.

§4º Para as áreas com PMFS aprovados e emitidos no sistema SINAFLO, a volumetria a ser autorizada será baseada no inventário florestal a 100% já apresentado no licenciamento do PMFS, bem como deverá ser apresentado relatório pós-exploratório das atividades do PMFS já executado, antes da emissão da nova autorização.

§5º A FEMARH emitirá parecer conclusivo sobre o relatório pós-exploratório das atividades do PMFS já executado, e autorizará a conversão." (NR)

Art. 3º O Anexo IX da Lei nº 986, de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2025.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DA FLORESTA MANEJADA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o(a) _____ (NOME),
_____ (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO), residente
_____ (endereço), inscrito no CPF/MF _____, proprietário (ou legítimo
possuidor) do imóvel denominado _____ município de _____ neste
Estado, registrado sob o nº _____ fls ____ do Livro _____, pelo presente Termo de
Responsabilidade de Manutenção da Floresta, assume o compromisso de destinar a floresta ou outra
forma de vegetação existente na Área de Manejo Florestal – AMF a atividades que mantenham a estrutura
da floresta, nos termos autorizados pela _____ (órgão ambiental competente) e em
conformidade com a legislação pertinente. Fica a área de _____, vinculada ao PMFS pelo período de
_____ (ciclo do PMFS) anos, compreendido de ____/____/____ (data de emissão da aprovação do PMFS) a
____/____/____ (data final do ciclo), conforme o processo de licenciamento ambiental _____.

CARACTERÍSTICAS E SITUAÇÃO DO IMÓVEL LIMITES DA AMF

(Memorial descritivo da AMF))

Os mapas de delimitação do imóvel e a Área de Manejo Florestal – AMF encontram-se na averbação do
presente termo, no Cartório de Registro de Imóveis.

DECLARA, finalmente, possuir pleno conhecimento das sanções a que fica sujeito pelo descumprimento
deste TERMO.

Firma o presente TERMO, em três vias de igual teor e forma, na presença do órgão ambiental
competente, que também o assina, e das testemunhas abaixo qualificadas, rubricando todos os mapas,
anexos a cada via.

Proprietário ou legítimo possuidor

De acordo,

Representante do Órgão Ambiental

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____